



L I D O
Em. 27/10/16
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº **ND 8995/2016**, DE 2016
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A EDIÇÃO DE DECRETO DESOBRIGANDO OS CONDUTORES DE VEÍCULOS A MANTER ACESOS OS FARÓIS NAS VIAS URBANAS DO DISTRITO FEDERAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, a edição de decreto desobrigando os condutores de veículos a manter acesos os faróis nas vias urbanas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro define *rodovia como sendo via rural pavimentada e via urbana como sendo ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados em áreas urbanas, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão.*

Por simples análise da legislação apresentada as vias do Distrito Federal não se enquadram como estradas frente as definições constantes no anexo I do Código de Trânsito Brasileiro.

Além do mais, a maioria das vias do Distrito Federal são de pista dupla ou tripla, não se justificando a adoção da medida como item de segurança para visualizar o veículo que vem em sentido contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8995/2016

Folha Nº 01 de 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 26012016 17:03

21/10/16

7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A edição do Decreto sugerido, em nada prejudicará o recebimento da CIDE - Combustíveis pelo Distrito Federal, conforme análise dos critérios de repartição a seguir apresentada:

- 40% proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada UF, conforme estatísticas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
- 30% proporcionalmente ao consumo de combustíveis de cada UF, conforme estatísticas da Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- 20% proporcionalmente à população, conforme apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- 10% distribuídos em parcelas iguais entre as UFs.

Acompanha a presente indicação, minuta de Decreto do Poder Executivo.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2016.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Autor

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 8995/2016

Folha Nº 02 Tabela

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

MINUTA

DECRETO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2016.

Desobriga os condutores de veículos a manter acesos os faróis, utilizando luz baixa, durante o dia nas rodovias distritais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As rodovias distritais constantes do Anexo I deste Decreto não se enquadram no conceito de rodovia estabelecido no Código de Trânsito do Brasileiro, que as define como vias rurais pavimentadas.

Parágrafo único. A obrigação prevista no art. 40, I da Lei Federal 13.290/16 não se aplica aos condutores de veículos que transitam durante o dia nas rodovias distritais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, de _____ de 2016
128º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

Sector Protocolo Legislativo
IND. Nº 8995/2016
Folha Nº 03 Paula

Anexo I

DESCRIÇÃO DAS RODOVIAS DISTRITAIS

- DF-001 - (EPCT) - Estrada Parque Contorno
- DF-002 – Eixo Rodoviário

- DF-003 - (EPIA) - Estrada Parque Indústria e Abastecimento
- DF-004 - (EPNA) - Estrada Parque das Nações
- DF-005 - (EPPR) - Estrada Parque Paranoá
- DF-006 - (EPCA) - Estrada Parque Centro de Atividades
- DF-007 - (EPTT) - Estrada Parque Torto
- DF-008 - (EPUB) - Estrada Parque Universidade de Brasília
- DF-009 - (EPPN) - Estrada Parque Península Norte
- DF-010 - (EPAA) - Estrada Parque Armazenamento e Abastecimento
- DF-011 - (EPIG) - Estrada Parque Indústrias Gráficas
- DF-015 - (EPTM) - Estrada Parque Tamanduá
- DF-025 - (EPDB) - Estrada Parque Dom Bosco
- DF-027 - (EPJK) - Estrada Parque Juscelino Kubitschek
- DF-035 - (EPCV) - Estrada Parque Cabeça do Veado
- DF-047 - (EPAR) - Estrada Parque Aeroporto
- DF-051 - (EPGU) - Estrada Parque Guará
- DF-055 - (EPVB) - Estrada Parque Vargem Bonita
- DF-065 - (EPIP) - Estrada Parque Ipê
- DF-075 - (EPNB) - Estrada Parque Núcleo Bandeirante
- DF-079 - (EPVP) - Estrada Parque Vicente Pires
- DF-081 - (EPIB) - Estrada Parque Interbairros
- DF-085 - (EPTG) - Estrada Parque Taguatinga
- DF-087 - (EPVL) - Estrada Parque Vale
- DF-095 - (EPCL) - Estrada Parque Ceilândia
- DF-097 - (EPAC) - Estrada Parque Acampamento



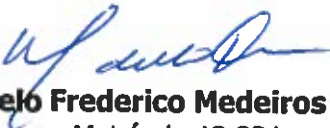
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/10/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 89951/2016
Folha Nº 05 Paula